



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

---

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE N° 086/2019.

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE E A EMPRESA PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O Município de Maragogipe – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF. 13.784.384/0001-22**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG. 3.184.016 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF. 375.211.445 – 20, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 03 – Bairro Cajá, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa: **PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.901.896/0001-91**, Localizado na Rua G, 142 – Muchila I - CEP. 44.006-406 - Município de Feira de Santana – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Pires do Nascimento, brasileiro, Casado, sócio representante, portador do RG. 01650588 38 SSP-BA, Inscrito no CPF/MF. 273.274.505-72, residente e domiciliado na Rua G, 40, Muchila - Município de Feira de Santana – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 053/2013, Decreto Municipal nº 224/2016, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **Processo Administrativo N.º 0460/2017**, firmam o presente Aditivo, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 086/2019, referente ao PRP 049/2017 firmado entre as partes em 04/03/2019, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, a vigência do CONTRATO N.º086/2019, passando a por mais 04(quatro) meses, contados a partir da assinatura deste aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maragogipe, 27 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE**  
**VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ/MF. 08.901.896/0001-91**  
**PAULO ROBERTO PIRES DO NASCIMENTO**  
**EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

---

## AVISO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº02 (DOIS) AO CONTRATO DE Nº086/2019 ORIUNDO DO PREGÃO 047/2017.

O Município de Maragogipe torna público **O ADITIVO Nº 02** que altera a CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO Nº 086/2019, quanto ao **prazo da vigência**, até 31 de dezembro de 2020. Objeto: a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Maragogipe-BA, conforme modelo discriminados na Ata do Pregão Presencial, para Registro de Preços n.º039.-PRP/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE. **CONTRATADA:** AM TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº **04.612.101/0001-74, Maragogipe-BA, 27 de dezembro de 2019. Vera Lucia Maria dos Santos – Prefeita.**